



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 659/2007.

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA  
DE NOME DE BAIRRO NO  
MUNICÍPIO DE MARÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI,**  
– Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado de Bairro Comendador Renato Rieiro Coutinho o Bairro Pasto Novo deste Município.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 05 de Novembro de 2007.

  
**MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano	XI Ed. 11
Em	05 / 11 / 2007
_____ Servidor(a)	

Joseilton Silva Souza  
Ch. Div. de Adm. e Planejamento  
Mat. 0777-3